PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº Projeto de Lei N.º 22/63

Abre crédito especial

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir os implementos necessários ao combate à formiga, na zona rural.

Art. 2º - Para atender à despesa de que trata o artigo primeiro desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 2 de

de 196_

À Comissão de Finanças
Justiça e Legislação
Em 27-4-63
Presidente

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Em 21-5-63
Vice Presidente

SECRETÁRIO

Aprovado em 2ª discussão
Em 28-5-63
Presidente

Aprovado em 2ª discussão por unanimidade
Em 8-6-63